

EDITAL PROEN Nº 07/2022

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes bolsistas e não-bolsistas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023), nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023 é uma iniciativa voltada ao fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada aos seguintes eixos: Gestão em Saúde e Assistência à Saúde

1.2. O PET-Saúde: Gestão e Assistência que será desenvolvido no IFRJ, intitulado: “PET Saúde Gestão e Assistência IFRJ/SMS-RJ: ações estruturantes de integração ensino-serviço-comunidade na Área Programática 5.1”, é composto por dois grupos de aprendizagem tutorial, direcionados ao estímulo do desenvolvimento do trabalho em equipe, com capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS, com atividades estruturadas em dois eixos de atuação, conforme consta no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Grupos de Aprendizagem Tutorial – Eixos

	Gestão do Trabalho e Controle Social (1)	Ações em saúde frente à Covid19 e seus impactos (2)
Eixo	Gestão em Saúde	Assistência à Saúde
Tema	Gestão do Trabalho em Saúde	Vigilância em Saúde e Promoção à Saúde, Iniciativas de Atenção à Saúde e de Educação em Saúde voltadas para pandemia de COVID-19
Descrição	Pretende-se desenvolver competências e habilidades que	Pretende-se desenvolver competências e habilidades que

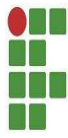
	<p>contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.</p>	<p>possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular (com o objetivo de desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, levando em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional).</p>
<p>Objetivos Específicos</p>	<p>Ampliar a participação da sociedade civil nos processos de gestão do trabalho nas unidades locais da rede básica de saúde; Criar as condições técnicas para a formação de Conselho Gestor, de Fóruns Colegiados do SUS nas unidades de saúde com a presença de representantes dos usuários do SUS; Facultar processos formativos dos alunos do IFRJ nas práticas de gestão do trabalho no SUS voltadas para a implantação e/ou fortalecimento do Conselho Gestor nas redes locais de saúde.</p>	<p>Colaborar para mitigar a disseminação da Covid19 e seus impactos junto à comunidade; Ampliar a comunicação e informação em saúde; Difundir conhecimento e evidências científicas sobre o enfrentamento à COVID 19 e seus impactos; Aumentar a proteção da comunidade face os diferentes efeitos da pandemia; Identificar, orientar e acompanhar e/ou encaminhar usuários com sequelas pós- Covid-19.</p>

1.3. Cada grupo de aprendizagem tutorial será composto por 8 (oito) alunos bolsistas; 2 (dois) tutores docentes de diferentes cursos de graduação na saúde (sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial) e por 2 (dois) preceptores (profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS), observando-se as proporções indicadas e as especificidades para a composição de cada um dos eixos dos grupos.

1.4. Serão ofertadas vagas para os 03 (três) cursos de graduação em Saúde do IFRJ, *campus* Realengo, conforme discriminado no Anexo I, de acordo com os critérios dispostos no Edital 01/2022 MS/SGTES, que institui o PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023.

1.5. Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Gestão e Assistência terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.6. O presente processo seletivo estará vigente até 01/08/2023, podendo ser prorrogado por mais seis meses em caso de prorrogação do programa.



1.7. Todas as etapas deste processo seletivo estão descritas no cronograma (item 7) do presente edital e estarão disponíveis no *site* do IFRJ (<https://www.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>).

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1 O PET-Saúde: Gestão e Assistência propõe-se a desenvolver:

- a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o IFRJ, a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;
- b) Ações de gestão e de assistência com foco em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e
- c) Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação na área da saúde do IFRJ (Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados e com a matrícula ativa nos cursos de Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia ou Bacharelado em Terapia Ocupacional do *campus* Realengo do IFRJ.

3.1.1. O candidato deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ter bom rendimento acadêmico;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar disponível a iniciar as atividades no PET-Saúde: Gestão e Assistência tão logo seja convocado;
- d) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto as bolsas de auxílio do Programa de Assistência Estudantil;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) Conhecer a legislação do PET-Saúde, disponível em:
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/pri1802_26_08_2008.html

3.2 O candidato que não cumprir os requisitos dispostos no item 3.1. será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 7), através do link disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas->

[graduacao/pet-saude](#). Recomenda-se previamente a leitura atenta do Anexo I, no qual constam os requisitos necessários às vagas, além do quantitativo de vagas ofertadas.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção, justificando o interesse em participar do Programa (modelo sugerido – Anexo II);
- b) Termo de ciência da autoria dos materiais produzidos durante a permanência no PET-Saúde: Gestão e Assistência (Anexo III);
- c) Histórico escolar da graduação atualizado;
- d) Declaração atualizada de que está regularmente matriculado;

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará a não aceitação da inscrição.

4.4. Cada candidato poderá concorrer a 01 (um) grupo de aprendizagem tutorial.

4.5 A listagem com as inscrições homologadas será publicada em data prevista no cronograma (item 7) no site <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

4.6. Os recursos quanto à homologação das inscrições serão recebidos através do e-mail cogpp.ggraduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “Recurso de inscrição do Edital PROEN nº07/2022 – PET-Saúde”

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, nas datas definidas no cronograma (item 7).

5.2. A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção composta pelos tutores do PET-Saúde: Gestão e Assistência com base na Ficha de Avaliação (Anexo IV).

5.3. Os recursos sobre a análise documental serão recebidos através do e-mail: cogpp.ggraduacao@ifrj.edu.br com o assunto da mensagem “Recurso de Análise Documental do EDITAL PROEN Nº 07/2022 – PET-Saúde”.

5.4 Os candidatos aprovados na análise documental seguirão para a entrevista que será realizada preferencialmente de forma presencial, em data e horário a ser divulgado no site <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude> no período previsto no cronograma (item 7).

5.5 Não caberá recurso ao resultado das entrevistas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO BOLSISTA

6.1. O preenchimento das vagas dos grupos e a concessão das bolsas serão feitos de acordo com o Anexo I, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

6.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação que será feita conforme a necessidade do programa.

6.2.1 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local informado, com a documentação exigida para assinar o termo de compromisso.

6.3 Em caso de não preenchimento completo das vagas em cada grupo de aprendizagem tutorial, poderá ocorrer remanejamento das mesmas entre os cursos de graduação e/ou entre os grupos de aprendizagem tutorial.

6.4 No caso de impossibilidade de continuidade do aluno com perfil bolsista, o aluno não-bolsista poderá ocupar essa vaga e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga de não-bolsista.

6.5.3. O resultado final da seleção de bolsista para o PET-Saúde: Gestão e Assistência será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	28/06/2022
Período de solicitação de impugnação do Edital	29 a 30/06/2022
Inscrições	De acordo com divulgação em: https://www.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude
Homologação das Inscrições	
Interposição de Recurso da homologação das inscrições	
Resultado do Recurso da homologação das inscrições	
Divulgação do resultado da análise documental	
Interposição de recurso da análise documental	
Resultado do recurso da análise documental e divulgação das datas das entrevistas	
Período de realização das entrevistas	
Homologação do resultado final	
Vigência do Edital	

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Os participantes do projeto deverão:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde: Gestão e Assistência.
- b) Atuar durante a sua permanência no PET-Saúde: Gestão e Assistência, das atividades de ensino, pesquisa e extensão, participando de todas as atividades programadas pelo professor tutor.
- c) Apresentar bom desempenho na execução do PET-Saúde: Gestão e Assistência, conforme avaliação realizada pelo tutor.
- d) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde
- e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde: Gestão e Assistência em publicações e trabalhos apresentados.
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (a ser assinado posteriormente).

h) Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades do PET-Saúde: Gestão e Assistência, conforme acordo de distribuição das mesmas diretamente com o professor tutor.

i) Manter bom rendimento no curso de graduação.

j) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação

k) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8.2. O (a) bolsista que não cumprir com os compromissos previstos no item 8.1 deste edital, será desligado do programa.

8.3. Fará jus ao certificado de participação no PET-Saúde: Gestão e Assistência o(a) bolsista que cumprir 12 (doze) meses de atividades no programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Ministério da Saúde para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência) apresentadas no Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2022 – Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Gestão e Assistência – 2022/2023, nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010.

8.2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação

LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA
Coordenadora Geral de Graduação

EDITAL PROEN Nº 07/2022

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE:
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

Anexo I

Requisitos e número de vagas para alunos bolsistas/não-bolsistas

Eixo Gestão em Saúde - Grupo de Aprendizagem Tutorial 1 - Gestão do Trabalho e Controle Social			
	Requisito	Vagas Estudantes bolsistas	Vagas Estudantes não-bolsistas
Farmácia	Comprovar através de histórico escolar, estar cursando ou ter cursado a disciplina Gestão e Controle Social	02	01
Fisioterapia		02	01
Terapia Ocupacional		04	01
Eixo Assistência à Saúde - Grupo de Aprendizagem Tutorial 2 - Ações em Saúde frente à Covid19 e seus impactos			
	Requisito	Vagas Estudantes bolsistas	Vagas Estudantes não-bolsistas
Farmácia	Comprovar através de histórico escolar, que está nos últimos dois anos do curso de graduação	04	01
Fisioterapia		04	01

EDITAL PROEN Nº 07/2022

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO (modelo sugerido)

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: Gestão e Assistência 2022-2023) (especificar o eixo ao qual se candidata). Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), iniciada em (ANO), e (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE A GRADUAÇÃO).

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O PROGRAMA). Meu (s) objetivo (s) são (DESCREVA SEU (s) OBJETIVO (s)).

Minha opção se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O (A) LEVARAM A FAZER ESSA ESCOLHA). O programa exige 8 horas semanais de dedicação, você teria essa disponibilidade? (FALE SOBRE ISSO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O PROGRAMA SUA VIDA PROFISSIONAL, POR EXEMPLO).

Observação: No máximo 2 páginas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL PROEN Nº 07/2022

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE:
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DA AUTORIA DOS MATERIAIS PRODUZIDOS

Eu,, portador do RG nº, e CPF nº, aluno(a) do curso de graduação, com matrícula nº, estou ciente de que terei que fazer referência à condição de bolsista/não-bolsista do PET-Saúde: Gestão e Assistência nas publicações e trabalhos desenvolvidos e apresentados, bem como de que os direitos autorais referentes a todo tipo de material (texto, arte gráfica, imagem, *slogan*, logo, entre outros) produzido durante a permanência no Programa são de propriedade exclusiva do PET-Saúde: Gestão e Assistência do IFRJ.

Rio de Janeiro, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL PROEN Nº 07/2022

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE:
PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

1ª Etapa: ANÁLISE DOCUMENTAL

Utilizar a seguinte escala de pontuação abaixo.					
0	não atende	10	atende parcialmente	20	atende totalmente
Documento					Pontuação
Carta de intenção					
Histórico Escolar					
Total (máximo de 40 pontos)					

Situação para a próxima fase: () Classificado(a) () Não Classificado(a)

2ª Etapa: ENTREVISTA

Características consideradas (20 pontos cada)	Pontuação
Motivação	
Interesse pelo projeto	
Compatibilidade do perfil	
Total (máximo de 60 pontos)	

Pontuação total: _____

() Aprovado(a) () Reprovado(a)

Local e data: _____

Tutor/comissão de avaliação